



Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal
Diretoria de Vigilância Epidemiológica
Gerência de Rede de Frio

Memorando Circular Nº 21/2025 - SES/SVS/DIVEP/GRF

Brasília, 28 de fevereiro de 2025.

Aos Núcleos de Vigilância Epidemiológica e Imunização (NVEPI)

Aos Núcleos Hospitalar de Epidemiologia (NHEP)

À Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde (DIRAPS)

À Coordenação da Atenção Primária à Saúde (COAPS/SAIS)

Com vistas aos serviços de vacinação do Distrito Federal

Assunto: Vacinação de Resgate contra o Papilomavírus Humano (HPV)

1. A vacinação contra o papilomavírus humano (HPV) está inserida no Calendário Nacional de Vacinação para crianças e adolescentes de 10 a 14 anos. No entanto, desde sua implementação, houve um acúmulo significativo de indivíduos que não receberam a vacina.
2. Diante desse cenário, o Departamento do Programa Nacional de Vacinação (PNI) estabeleceu a estratégia de vacinação de resgate para crianças e adolescentes que ainda não foram imunizados.
3. Essa iniciativa se define em alguns objetivos:
 - Oportunizar a vacinação de jovens dos dois sexos, na faixa etária de 15 a 19 anos de idade, que tenham perdido a oportunidade de se vacinar anteriormente contra o HPV.
 - Aumentar a cobertura vacinal contra HPV, incluindo uma faixa etária mais velha não contemplada pela vacinação de rotina.
 - Promover a prevenção das intercorrências decorrentes da infecção HPV (câncer do colo de útero, vulva, pênis, anus, orofaringe e verrugas genitais) adolescentes de 15 a 19 anos.
4. **A meta é vacinar 90% dos não vacinados com a vacina HPV com data de início 10/03/2025 e data de término 14/06/2025.**
5. A operacionalização dessa estratégia, incluindo microplanejamento, farmacovigilância e registro das informações está detalhada no *Informe sobre as Recomendações para o Resgate dos Não Vacinados com a Vacina HPV* (164530659).

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **KARINE ARAUJO CASTRO - Matr.0154694-5, Gerente de Rede de Frio substituto(a)**, em 28/02/2025, às 10:02, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JULIANE MARIA ALVES SIQUEIRA MALTA - Matr.1709131-4, Diretor(a) de Vigilância Epidemiológica**, em 28/02/2025, às 10:40, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador= 164529666](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=164529666) código CRC= **AC356C36**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SEPS 712/912 Bloco D - Bairro Asa Norte - CEP 70.719-040 - DF
Telefone(s):
Sítio - www.saude.df.gov.br

00060-00092675/2025-10

Doc. SEI/GDF 164529666